



# **MUNICÍPIO DE PALMARES PAULISTA**

Rua Marechal Deodoro da Fonseca, 281 – Fone: 17 – 35871500.

CNPJ 45.126.992/0001-36 - CEP 15828-000 – Palmares Paulista – SP.

## **LEI Nº 1444/2023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023.**

“Aprova Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**, Prefeito do Município de Palmares Paulista Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.** Fica aprovado um Crédito Adicional Suplementar no valor total de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) para reforço das seguintes dotações do orçamentárias vigentes:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 – Educação e Cultura

12 – Educação

12.361 – Ensino Fundamental

12.361.0150 – Ensino Fundamental

12.361.0150.1010 – Aquisição de Móveis e Equipamentos

F-119 FR 0.01.00 220.000 449052 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 130.000,00

12 – Educação

12.365 – Educação Infantil

12.365.0160 – Ensino Infantil

12.365.0160.1054 – Ref. e Ampl. de Creches Municipais

F-148 FR 0.01.00 212.000 449051 – Obras e Instalações R\$ 100.000,00

**Artigo 2º.** O crédito adicional aprovado pelo artigo 1º desta lei será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro apurado no exercício de 2022.

**Artigo 3º.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmares Paulista SP, 05 de setembro de 2023.

**LUCAS APARECIDO DA ASSUMÇÃO**  
Prefeito Municipal